

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº : 273/90 (Reautuado em 29/09/92)  
INTERESSADO : Tomiji Odaka  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar  
a disciplina "Organização e Métodos"  
na FT de Birigui.  
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R.N.de Sá  
PARECER CEE Nº 1319/92 - CETG "D" APROVADO EM 21/10/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 11/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui indica Tomiji Odaka para lecionar, a Partir do início do ano letivo de 1992, as disciplinas "Organização e Métodos", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1437/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90. reconhece-se a qualificação e aprova-se a Presente indicação de Tomiji Odaka para lecionar as disciplinas "Organização e Métodos", na Faculdade de Tecnologia de Birigui.

São Paulo, 15 de outubro de 1992.

**a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO R.N.DE SÁ**  
**Relator**

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Raphaela Carrozzo Scardua e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21 de outubro de 1992.

**a) CONS. YUGO OKIDA**  
**Presidente da CETG**